



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 005/2024.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afrânio,
Pernambuco:

Servimo-nos do presente, para encaminhar o Projeto de Lei que segue anexo, que **INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO DEVIDA AOS GESTORES DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos a competente apreciação por parte das Senhoras e Senhores Vereadores, integrantes desse Egrégio Poder Legislativo.

Em sendo assim, por se tratar de proposição que visa atender necessidades do nosso Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado pelos Nobres Pares.

Atenciosamente,

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE



PROJETO DE LEI N°. 005/2024

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO DEVIDA AOS GESTORES DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Para fins da presente lei, fica instituída, nos termos desta Lei, a gratificação de serviço devida aos Gestores de Contratos no Município de Afrânio-PE, em atendimento a nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.

Parágrafo Único - A gratificação atribuída ao/s servidor/es que atuarem como gestores de contratos será no valor correspondente a R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. O profissional perderá a gratificação *nos seguintes casos*:

I – Afastamento, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo férias, licença à gestante, licença em casos de adoção e licença paternidade;

II – Deixar o servidor de prestar os serviços inerentes à gestão de contratos, por qualquer motivo, sendo imediatamente suspensa a gratificação.

Art. 3º. As despesas desta lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

ANEXO 01 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02	60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
02	60	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	20	Agricultura						
	20	122	Administração Geral					
	20	122	2001	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA				
	20	122	2001	2187	0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
168	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110	000	1.500	380.000,00	0,00	380.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

	04	122	Administração Geral					
	04	122	1501	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
	04	122	1501	2828	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
211	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110	000	1.500	875.000,00	0,00	875.000,00

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	12	Educação						
	12	122	Administração Geral					
	12	122	1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
	12	122	1201	2994	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
700	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.02-200	000	1.500.1001	400.000,00	80.000,00	480.000,00

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
03	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO					
	10	Saúde						
	10	122	Administração Geral					
	10	122	1001	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE				
	10	122	1001	2855	0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
470	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.15-310	000	1.500.1002	505.000,00	0,00	505.000,00

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08	Assistência Social						
	08	122	Administração Geral					
	08	122	0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08	122	0801	2839	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
297	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.29-510	000	1.500	260.000,00	0,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

02	20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
02	20	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	04	Administração						
	04	122	Administração Geral					
	04	122	0401	APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	04	122	0401	2199	0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
053	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110	000	1.500	2.000,00	0,00	2.000,00
	04	122	0401	2805	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
058	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110	000	1.500	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
	04	122	0401	2809	0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		